

## OS MOVIMENTOS SOCIAIS DE LUTA PELA TERRA E A EDUCAÇÃO DO CAMPO COMO EMPoderAMENTO SOCIAL<sup>1</sup>

### SOCIAL MOVEMENTS FOR THE FIGHT FOR EARTH AND THE EDUCATION OF THE FIELD AS SOCIAL EMPOWERMENT

Laís Melo de Andrade<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo tem-se como objetivo central discutir e refletir o esboço de uma breve realidade dos movimentos sociais no Brasil, adentrando na categoria dos movimentos de luta pela terra junto ao sistema educacional do campo pautado na Constituição Federal de 1988 e no Decreto Lei 7.352/10. Nesta consoante serão apresentados três tópicos que falarão sobre a face da questão social vivida pelos que traçam sua trajetória dentro dos movimentos sociais no Brasil, em especial do MST (Movimento Sem Terra), no primeiro tópico será apresentado “Os movimentos sociais e seus determinantes”, em seguida “Movimentos de luta pela terra e sua concepção” concluindo com “ A educação do campo”. Foi realizada uma pesquisa com procedimentos metodológicos consistiram em revisão bibliográfica, do tipo exploratória com o método de abordagem dedutivo, contendo técnicas de pesquisa para a documentação direta e indireta. Apresentam-se as expressões da questão social voltada às lutas e dificuldades enfrentadas pelos militantes a respeito dos movimentos e educação por uma melhoria da qualidade de vida das pessoas rurais.

**Palavras-chave:** Educação do campo. Legislação. Movimentos Sociais.

**ABSTRACT:** This article has as main objective to discuss and reflect the outline of a brief reality of social movements in Brazil, entering the category of movements for struggle for land along the educational system of the countryside based on the Federal Constitution of 1988 and Decree Law 7,352 / 10. In this consonant, three topics will be presented that will talk about the face of the social issue experienced by those who trace their trajectory within social movements in Brazil, especially the MST (Landless Movement), in the first topic will be presented “Social movements and their determinants”, then “Movements of struggle for land and its conception” concluding with “The education of the field”. Research with methodological procedures was carried out, consisting of bibliographic review, exploratory with the deductive approach method, containing research techniques for direct and indirect documentation. The expressions of the social issue related to the struggles and difficulties faced by militants regarding movements and education for improving the quality of life of rural people are presented.

**Keywords:** Rural education. Legislation. Social movements.

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no Evento: IV Encontro do Coletivo Paulo Freire; Inst. promotora: Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

<sup>2</sup> Bacharela em Serviço Social pela União Metropolitana de Educação e Cultura (UNIME) / Itabuna-BA. Especialista em Saúde, Seguridade e Políticas Públicas pelo Centro Universitário FG/ Guanambi (UNIFG); Especialista em Gestão Cultural pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) Ilhéus- Bahia; Especializanda em Gestão em Organizações do Terceiro Setor e Projetos Sociais pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR). Pesquisadora do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Comunicação, Cultura e Mídia (UESC). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0291294105619537>. Orcid: <http://orcid.org/0000-0003-4012-6305>. E-mail: [ass.laismelo@gmail.com](mailto:ass.laismelo@gmail.com)

## Introdução

Os movimentos sociais surgem a partir de um bem maior, e é formado por grupos cujas expressões e os interesses são coletivos como resistência e luta pela inclusão social, mudanças em algo ou alguma coisa. São ações que se exterioriza como demandas sociais em uma determinada classe social, e esses comportamentos buscam sensibilização na consciência dos demais indivíduos.

Incluso a este esclarecimento, o trabalho levanta a seguinte problemática: Qual a finalidade dos movimentos sociais de luta pela terra, e como esses movimentos garantem uma educação de base do campo?

Nesta indagação observa-se a busca de subsídios dentro do contexto dos movimentos sociais e educação do campo, garantida pelo decreto-lei<sup>3</sup> nº 7,352, onde a escola do campo é situada na área rural ou área urbana, atendendo a essas populações.

Portanto, tem-se como objetivo apresentar a real dimensão dos movimentos sociais e as relações existentes desta, para com a educação ruralista, e os elementos que interconectam. Esta pesquisa justifica-se por meio dos movimentos sociais de luta pela terra dando início a educação do campo que vai se constituindo como uma arma para reivindicação do próprio processo educativo vivido pelos integrantes.

## Metodologia

Esta pesquisa foi construída sob uma discussão do tema vigente abordando os movimentos sociais e a educação no campo, pautada na história, nas relações sociais e leis que encaminham essa estrutura.

A discussão sobre os movimentos e educação será argumentada com levantamento bibliográfico através de livros, revistas virtuais, periódicos nacionais, internacionais e sites oficiais. Que conforme Medeiros<sup>4</sup> (2014, p.39) "a pesquisa bibliográfica é um caminho para pesquisas científicas, ou seja, a desmitificação de algo não comprobatório".

Com o levantamento de dados utilizaram-se documentos como leis federais, ligada a questão da educação, especialmente o Decreto-lei nº 7,352 de 4 de novembro de 2010 a Constituição Federal<sup>5</sup> de 1988, dentre outras compondo fundamentos necessários à consecução deste estudo.

Esta pesquisa é conduzida como estudo documental, exploratório com característica flexível, criativa, formal e informal, conduzida ao nível qualitativo dinamizado e com caráter social.

<sup>3</sup> BRASIL. Decreto Lei 7.352/10. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm)>.

<sup>4</sup> MEDEIROS, João Bosco. **Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas**. João Bosco Medeiros. – 12. ed. – São Paulo: Atlas, 2014.

<sup>5</sup> BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm).

## Os movimentos sociais e seus determinantes

Os movimentos sociais são oriundos das expressões da questão social em que determinada situação se encontra como, por exemplo, uma insatisfação popular em uma atividade que o governo labora, ou a luta para a implantação de alguma política pública, em ambos os casos exigem uma consciência coletiva amadurecida quanto às definições no que diz respeito às mobilizações.

Os movimentos sociais se exteriorizam através das manifestações como ocupações, passeatas, provocando uma mobilização social e assim despertando uma consciência grupal para o bem comum de todos. Pertinente a isso, trazem uma dialética que debate com o sistema as formas em que o Estado ou sociedade se apresenta mediante as diversas situações apresentadas.

Segundo Houtart<sup>6</sup> (2007):

A história da humanidade caracteriza-se por uma multiplicidade de sujeitos coletivos, portadores de valores de justiça, de igualdade, de direitos e protagonistas de protestos e lutas. Recordemos por exemplo, a revolta dos escravos, as resistências contra as invasões na África e Ásia, as lutas camponesas da Idade Média na Europa, as numerosas resistências dos povos nativos da América, os movimentos religiosos de protesto social no Brasil, Sudão e China.

É preciso se reconhecer dentro das questões aferidas no coletivo, ou seja, se construir como um sujeito que requer conceber um vínculo dentro dos movimentos e articular-se interiormente nos mecanismos de funcionamento para entender suas lógicas e critérios.

Quanto a origem dos movimentos sociais, entende-se a sua existência nos períodos mais remotos da humanidade em que a mesma com o caráter dialético se opõem a algo, e isso é de extrema importância para a laboração da sociedade vigente, quanto à formação de leis e bem-estar.

No Brasil os movimentos sociais, tiveram efervescência na década de 1960 a 1980, em especial a década de 60 e 70 foi marcada pela ditadura militar, foi o ponto mais alto dos movimentos no país, já nos anos 80, época muito importante que finaliza a ditadura, e surgimento da redemocratização, e a Constituição Federal em 1988.

Os anos 90 tem-se o impeachment, as novas configurações do neoliberalismo, a globalização, transformações econômicas como a mudança de moeda do país. Na era 2000 tem a abrangência de políticas públicas, participação social a redistribuição de renda, os movimentos sociais são mais frequentes e mais visíveis à população.

<sup>6</sup> HOUTART, François - **Os movimentos sociais e a construção de um novo sujeito histórico**. *En publicacion: A teoria marxista hoje. Problemas e perspectivas* Boron, Atilio A.; Amadeo, Javier; Gonzalez, Sabrina. 2007.

## Movimentos de luta pela terra e sua concepção

Na luta pela terra faz-se entender que as mobilizações surgem a partir da tomada da territorialização que se entende como conquista e construção de territórios e na luta pela permanência nela manifestada, a educação do campo é imprescindível para a continuação dos movimentos, gerando empoderamento social as demais populações esquecidas pelo Estado.

Conforme Mitidiero<sup>7</sup> (2004), os movimentos sociais de campo:

São definidos e ganham uma identidade atualmente por realizarem ocupações de terras e organizarem acampamentos, diferente das organizações e instituições (sindicatos, federações etc.) que estavam historicamente preocupadas com outras dimensões dos problemas do trabalhador rural. A maioria das vezes estes movimentos nascem a partir de práticas combativas como a da ocupação de terras por famílias miseráveis, explicitando a face trágica que a estrutura fundiária brasileira proporcionou. A ocupação e/ou a organização dos acampamentos definem os movimentos neste contexto. Isto não quer dizer que outras organizações não se utilizem da tática da ocupação nas suas estratégias de luta.

O Brasil é um país com grande extensão agrícola, que tem suas origens fincadas no manuseio da terra, entretanto, a história dos movimentos de luta rural, exclusivamente no final da década de 70, em pleno governo ditatorial, ressurgem ocupações.

Contudo, o site do MST<sup>8</sup> (Movimento Sem Terra):

Em setembro de 1979, centenas de agricultores ocupam as granjas Macali e Brilhante, no Rio Grande do Sul. Em 1981, um novo acampamento surge no mesmo estado e próximo dessas áreas: a Encruzilhada Natalino, que se tornou símbolo da luta de resistência à ditadura militar, agregando em torno de si a sociedade civil que exigia um regime democrático.

Essas ocupações do campo permitiram um fortalecimento dos movimentos e simultaneamente, tornou-se a principal expressão do grupo, que com o passar do tempo foi aumentando gradativamente a quantidade de pessoas que participavam dos movimentos. O Rio Grande do Sul foi uma dessas demonstrações no ano de 1981 com mais de 15 mil trabalhadores rurais.

No decorrer dos anos os trabalhadores rurais vão protagonizando lutas pela democracia da terra e da sociedade mais justa. O Movimento Sem Terra é fundado no Encontro Nacional, em Cascavel, no Paraná em 1984 com objetivos de lutar pela terra, reforma agrária e mudanças sociais no país.

<sup>7</sup> MITIDIERO, Marco A., Júnior. **A Luta Pela Terra no Campo Brasileiro: uma Análise de Dados (1990/2001)**. Revista Cadernos do Logepa - vol. 3, n. 2, 2004, João Pessoa, PB, DGEOD/CCEN/UFPB.

<sup>8</sup> MOVIMENTOS SEM TERRA. **Nossa História**. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/nossa-historia/inicio>>.

Os movimentos sindicais ressurgem paulatinamente nos Estados, para o fortalecimento das ligas camponesas. Entre a década de 70 e 80 a igreja começa a apoiar as lutas de campo, e o que era inverso se modifica. Conforme Mitidiero Jr.<sup>9</sup> (2008):

Esse movimento possibilitou que a Igreja partisse do centro para a margem, possibilitou ainda à Igreja ser presença nas comunidades trabalhadas, deixando de lado a tradicional distância entre a instituição religiosa e o seu rebanho.

A Constituição Federal de 1988 no que diz respeito aos artigos 184 a 191, falam sobre a política agrícola e fundiária e da reforma agrária garantindo à desapropriação de terras que não cumpram função social, permitindo uso delas condizentes às leis adequando aos recursos naturais, preservação e conservação do meio ambiente, sem exploração que favoreça proprietários e dos trabalhadores.

Na década de 90 ocorre o, 2º Congresso Nacional do MST, em Brasília com a participação de 5 mil pessoas de 19 estados do Brasil, fazendo surgir o lema ocupar, resistir e produzir. E no ano de 1993 aprova-se a Lei da Reforma Agrária 8.629, prevista hoje na constituição.

No primeiro governo do então presidente Fernando Henrique (1994/1998), houve massacres em que o país pode testemunhar o tamanho descaso com os assentados de Corumbiara no estado de Rondônia, e Eldorado dos Carajás no Pará, nesta época também ocorreu um grande aumento do êxodo rural para a cidade.

Nos anos 2000 o movimento de luta pela terra estava atuando praticamente em todos os estados brasileiros, segundo o MST, com 350 mil famílias assentadas, com direito a escola, a associações de cunho produtivo e comercial, com cooperativas de agricultura familiar e agroindustrialização. Nos dias atuais os sem-terra, apresenta uma nova proposta para a sociedade, um programa agrário com base de fundo na produção agrícola a matriz agroecológica.

## A educação do campo

A educação do campo se origina das necessidades em que a sociedade campestre afirma no acesso às informações e a erradicação da desigualdade social comparada à cidade, pois, ao longo da história protagoniza o descaso equilibrado a realidade social do território, alarmando os altos índices de analfabetismo.

No Brasil a partir dos anos de 1930, período em que houve um crescimento súbito da industrialização, transformações econômicas e políticas, o país vai assumindo a vertente urbanizadora e, ao mesmo tempo, tentando garantir o homem no campo, criando propostas para sua permanência nesse local.

<sup>9</sup> MITIDIERO Jr. Marco Antônio. **A ação territorial de uma Igreja Radical: Teologia da Libertação, luta pela terra e atuação da Comissão Pastoral da Terra no Estado da Paraíba.** (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana. São Paulo, 2008.

O Ruralismo Pedagógico foi um dos meios criados para fixar os trabalhadores assegurando uma educação voltada para área agrícola, tornando-o parte do lugar, a escola tinha como finalidade suprir a falta de cultura, porém, com os anos essa pedagogia tornou-se obsoleta.

Entre os anos 50 e 70 a luta era contra exclusão da população à escolarização e junto a última década tinha a Igreja com suas pastorais lutando para redemocratização da sociedade brasileira. Nas próximas décadas a preocupação se amplia aos assentamentos e acampamentos dos trabalhadores rurais sem terra que não tinha contato com a educação para crianças e jovens.

Com o percorrer dos anos as escolas foram desenvolvendo uma pedagogia específica para o campo e o setor agrário, de acordo com Martins<sup>10</sup> (2013) define-se a educação como:

A educação é vista como necessária para produzir e socializar ideias que orientem e possibilitem a ação política, para promover a ruptura com a ordem social dominante, ou ainda, como ferramenta necessária para a construção da contra hegemonia.

Logo a educação do campo tem como objetivo educar e trazer a centralidade da realidade do campo elencado a educação e a reforma agrária. O setor da educação do MST conta com 1,500 escolas públicas nos assentamentos de todo país e mais 150 mil crianças e cerca de 3,500 professores.

Posiciona Martins (2013), quanto à política educacional voltada para o campo como:

Observa-se, portanto, o caráter de classe presente na educação do campo e que faz dela umas das estratégias políticas fundamentais num projeto de mudança social. Nessa perspectiva, os sujeitos do campo, na maioria das vezes, rotulados como passivos e atrasados pela história oficial brasileira, são vistos como sujeitos históricos com capacidade de intervenção social. São considerados como capazes de ir contra ao projeto dominante que afirma o campo apenas como espaço de produtividade e no qual a eficiência está ligada ao modelo de agricultura capitalista que, no Brasil, atualmente, combina latifúndio e agronegócio.

A educação segundo o decreto-lei nº 7.352, fala sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária- PRONERA. Quanto à disposição de políticas sociais aplicadas na educação, à valorização da identidade cultural e social rural, frente ao desenvolvimento que estão previstos nos princípios da educação do campo no art. 2º:

I - respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia; II - incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social,

<sup>10</sup> MARTINS, Suely. **Movimentos sociais e educação do campo: a experiência dos jovens do mst no Paraná**. Educ. foco, Juiz de Fora, v. 18, n. 1, p. 209-231, mar. / jun. 2013. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/revistaedufoco/files/2014/06/texto-8.pdf>>.

economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho; III - desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo; IV - valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e V - controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

Portanto, as leis que vigoram a educação rural, asseguram em pleno gozo suas atividades, defendendo a redução e erradicação do analfabetismo entre jovens e adultos, fomentando a educação básica na modalidade de jovens e adultos meio a qualificação social e profissional nas localidades onde vivem.

### Considerações

Os movimentos sociais se formaram no fundamento e articulação dos grupos por uma série de reivindicações que se constituíram ao longo do tempo na temática da terra, a utilização da bandeira de luta para a reforma agrária gerando a melhoria das condições de trabalho, educação e no combate ao processo de substituição do homem pela máquina no meio agropecuário, e sim adequando-o e tecnificando aos meios de produção.

A classe trabalhadora do campo sofreu com a marginalização na educação, desde a falta de políticas sociais, voltada para esse público ao mecanismo político causador de graves problemas sociais que pregava a permanência do homem no campo, na era da industrialização acabou se adaptando e agregando a importância da educação.

Nos dias hodiernos a educação é compilada as leis trazendo a dimensão de sua relevância aos ruralistas, conforme é citado durante o texto acima, apresentando as reflexões históricas e atuais dos movimentos sociais de luta pela terra.

O resultado obtido neste artigo toma requisitos da objetividade à importância dos movimentos sociais e quanto o país avançou significativamente em termos educacionais acerca da visão de mundo.

### Referências

ARRUDA, Eloisa Varela Cardoso de; AZEVEDO, Márcio Adriano de. **Plano nacional de educação e o decreto nº 7.352/ 2010: Metas e estratégias para educação (profissional) do campo.** Anais do III Colóquio Nacional |

Eixo Temático I - Políticas em educação profissional. ISSN: 2358-1190 Disponível em: <https://ead.ifrn.edu.br/portal/wp-content/uploads/2016/01/Artigo-26.pdf>. Acesso em: 10 de maio de 2018.

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 25 de maio de 2018.

\_\_\_\_. Decreto n. 7.352, de 04 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. Diário Oficial da União, Brasília: 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm). Acesso em: 25 de maio de 2018.

HOUTART, François - **Os movimentos sociais e a construção de um novo sujeito histórico**. *Em publicação A teoria marxista hoje. Problemas e perspectivas* Boron, Atilio A.; Amadeo, Javier; Gonzalez, Sabrina. 2007, disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/campus/marxispt/cap.20.doc>, acessado em: 10 de maio de 2018.

MARTINS, Suely. **Movimentos sociais e educação do campo: a experiência dos jovens do mst no Paraná**. Educ. foco, Juiz de Fora, v. 18, n. 1, p. 209-231, mar. / jun. 2013. Disponível em: <http://www.ufjf.br/revistaedufoco/files/2014/06/texto-8.pdf>. Acesso em: 25 de maio de 2018.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas**. João Bosco Medeiros. - 12. ed. - São Paulo: Atlas, 2014.

MITIDIERO Jr. Marco Antônio. **A Luta Pela Terra no Campo Brasileiro: uma Análise de Dados (1990/2001)**. Revista Cadernos do Logepa- vol. 3, n. 2, 2004, João Pessoa, PB, DGEOD/CCEN/UFPB. Disponível em: <http://www.ccen.ufpb.br/ppgg/contents/producao-docente/marco-antonio-mitidiero-junior/cadernos-logepa.pdf> Acesso em: 20 de maio de 2018.

MITIDIERO Jr. Marco Antônio. **A ação territorial de uma Igreja Radical: Teologia da Libertação, luta pela terra e atuação da Comissão Pastoral da Terra no Estado da Paraíba**. (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana. São Paulo, 2008. Disponível em: [www.teses.usp.br/teses/.../8/8136/.../MARCO\\_ANTONIO\\_MITIDIERO\\_JUNIOR.pdf](http://www.teses.usp.br/teses/.../8/8136/.../MARCO_ANTONIO_MITIDIERO_JUNIOR.pdf) Acesso em: 10 de maio de 2018.

*MOVIMENTOS SEM TERRA. Nossa História*. Disponível em: <http://www.mst.org.br/nossa-historia/inicio>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

SOUZA, Emerson Bellini L. de. **Os movimentos sociais e a educação do/no campo: a ausência de políticas públicas e as condições históricas que fizeram emergir a luta pela educação no MST**. Disponível em: <http://coral.ufsm.br/sifedocregional/images/Anais/Eixo%2006/Emerson%20Bellini%20Lefcadito%20de%20Souza.pdf> Acesso em: 10 de maio de 2018.

Recebido: 27/02/2020 | Aceito: 15/05/2020